

LEI Nº 326 de 7 de Junho de 1959.

Autoriza o Executivo a adquirir um caminhão-tanque para irrigação de ruas.

a Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta: -

art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, pelos meios legais, um caminhão-tanque ou veículo apropriado para os serviços de irrigação das ruas da cidade.

art. 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas pelo artigo 1º, o Executivo abrirá um crédito especial na importância necessária.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, em 7 de Junho de 1959.

a a) Ilseu de Franco Boriz
Derize Dyres do Couto
Antônio do Espírito Santo Reis